



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**EMPRESA: JOSE URIAS FILHO EIRELI**



Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista – CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





## RECURSO ADMINISTRATIVO EM FASE DE HABILITAÇÃO

LAVRAS DA MANGABEIRA – CE, 11 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MAURITI/CE  
SR(A) Cícera Arrelida Leite

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº  
2022.01.21.01

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM  
REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
MAURITI/CE.

A Empresa, JOSE URIAS FILHO EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.736.096/0001-74, com sede no Sítio Volta, Zona Rural de Lavras da Mangabeira-CE, S/N, CEP: 63300000, Telefone (88) 9276-0120, por seu Representante Legal o Sr. José Urias Filho, inscrito no CPF sob o nº 161.206.518-02, infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

### RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que Inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

#### I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O Presente recurso é apresentado no prazo estabelecido no Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, devendo, portando a vossa senhoria vir apreciá-lo.

#### II – DOS FATOS DA INABILITAÇÃO

A referida Empresa JOSE URIAS FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.736.096/0001-74, foi inabilitada por alegação ao Item 4.2.3.3.1 "comprovação de vínculo empregatício com o Engenheiro" Tais como, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

Ocorre que, essa decisão equivocada não se mostra coerente.

SÍTIO VOLTA - S/N - ZONA RURAL

Telefone: (88) 9276-0120 - E-mail: joseuriasfilho@hotmail.com

Endereço: LAVRAS DA MANGABEIRA - CEP: 63300-000 - ESTADO DO CEARÁ - FONE: 06.680.215-6



### III – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, se equivocou ou não se atentou.

O Engenheiro o Sr. Benedito José Gonçalves Bisneto tem contrato vigente com a proponente contrato este que é por tempo indeterminado, acreditamos que a comissão de licitação se equivocou e inabilitou a recorrente

Pedimos que revejam este processo e nos torne adiante no prosseguimento da licitação pois atendemos a todos os requisitos pedido no edital.

O recurso administrativo que esta sendo apresentado dentro do prazo de validade. Art 109. I, "a" da Lei nº 8.666/93, devendo, portando a vossa senhoria vir apreciá-lo

Juntamente com o recurso também encaminharemos o contrato de prestação de serviço com o engenheiro, tais assinaturas reconhecidas em cartório e contrato com tempo indeterminado, o mesmo faz parte do quadro técnico.

Esperamos a compreensão da comissão de licitação pelo equivoco da inabilitação, fazendo a empresa participar do restante do certame na próxima fase da Licitação

### IV - DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Termos em que Pede Deferimento.

Lavras da Mangabeira-CE, 11 de abril de 2022

José Urias Filho  
Sócio Diretor  
CPF Nº 161.206.518-02

JOSÉ URIAS FILHO - ME  
CPF: 05.735.096/0001-74  
Sítio Volta, 5, - Zona Rural  
Lavras da Mangabeira-CE  
CPF: 05.200.000

SÍTIO VOLTA - S/N - ZONA RURAL

CEP: 06.680-000 - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE - INSC. ESTADUAL: 06.680.215-6



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

**CONTRATANTE:** José Urias Filho - ME, inscrita no CNPJ de nº 05.736.096/0001-74 sediada no Sítio Posto Volta S/N, Zona Rural de Lavras da Mangabeira-CE, CEP 63.300.000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por José Urias Filho, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 99029235277 SSP-CE, CPF 161.206.518-02, residente e domiciliado à Rua Raimundo Gonçalves, Numero 25, Lavras da Mangabeira-CE.

**CONTRATADO:** Benedito José Gonçalves Bisneto, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional CREA nº CE 061869481-1, inscrito no CPF sob o nº 060.454.203-81 e Carteira de Identidade nº 2006029201080 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Raimundo Gonçalves, nº 135, centro, Lavras da Mangabeira-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração o equivalente a 06(seis) salários mínimos para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, que será, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

**SÍTIO VOLTA - S/N - ZONA RURAL**  
FONE: (88) 9.9638-0137 | 9.9276-0120 | E-mail: joseurias.juf@hotmail.com  
CEP: 63.300-000 | LAVRAS DA MANGABEIRA - CE | INSC. ESTADUAL: 06.680.215-6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele assinado. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32121509208230089379>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 32121509208230089379-1  
Data: 15/09/2020 09:31:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL77848-VB1Q;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**JUF** Serviço Empreendimentos-ME  
**JOSE URIAS FILHO - ME**  
 CNPJ: 05.736.096/0001-74



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras da Mangabeira- Ceará para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lavras da Mangabeira-CE, 29 de Agosto de 2019



*Jose Urias Filho*  
 CONTRATANTE: JOSE URIAS FILHO - ME  
 CNPJ: 05.736.096.0001-74

*Benedito José Gonçalves Bisneto*  
 CONTRATADO: BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO  
 CPF: 060.454.203-81

20  
 CARTÓRIO FERRER  
 2º Ofício de Lavras da Mangabeira/CE  
 Rua Monsenhor Ilceno, 260, Centro, Tel. PB 3535-1471  
 RECONHECIDO por AUTENTICIDADE a (s) firmas ou sinal público de  
 MARIA LOUZINHA LEITE FERRER - Tabelião  
 ROBERTSON LEITE FERRER - Substituto  
 ROBERTA LEITE FERRER - Escrevente  
 SAZAUKA CRISPIM GARCIA CAMPOS - Escrevente  
 Lavras da Mangabeira/CE 05080000  
 Nº CO 4341 45 - AFK

**TESTEMUNHAS:**

1. *Jose Fernando*  
 Nome: JOSE FERNANDO SOBRINHO JR  
 RG: 9201200536255910

2. *Emerson*  
 Nome:  
 RG: 62.113.786-8

**SÍTIO VOLTA - S/N - ZONA RURAL**  
 FONE: (88) 9 9638-0137 | 9 9276-0120 | E-mail: joseurias.juf@hotmail.com  
 CEP: 63.300-000 | LAVRAS DA MANGABEIRA - CE | INSC. ESTADUAL: 06.680.215-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE URIAS FILHO ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE URIAS FILHO ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 09:40:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JOSE URIAS FILHO ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 32121509208230089379-1 32121509208230089379-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f2259b8c35639bed2b83db203eda8e2ac3a61aad0cec3a0a926e4d54bee7788df5180aae0fede9a4d278e2f9a171e62fc76b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1643217620

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1643217620

PARAÍBA

NOME: JOSE URIAS FILHO

DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE: 99029775277 - SBT - CE

CITY: 161.206.518-02 DATA NASCIMENTO: 02/03/1967

RESIDÊNCIA: JOSE URIAS DA SILVA

TEREZINHA NUNES PEREIRA DA SILVA

SEXO: M AC: AC CATAR: AC

Nº REGISTRO: 0244663149 VALIDADE: 03/04/2021 1ª HABILITAÇÃO: 26/01/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAJAZEIRAS, PE DATA EMISSÃO: 10/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 44001691148 FBO 36446370

PARAÍBA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 10:21:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32121003215979442420>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32121003215979442420-1  
Data: 10/03/2021 10:20:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20856-PVZY;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE URIAS FILHO ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE URIAS FILHO ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOSE URIAS FILHO ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 12:29:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE URIAS FILHO ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 32121003215979442420-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c937d9f55278da9143beb73e6aa1675a71132f5b2d6a743f070553114192666a40  
aae0fede9a4d278e2f9a171e62fc76b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS  
CARTERIA NACIONAL DE ESTABILIZAÇÃO

NOME: BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2006029201080 SEP CE

CNPJ: 060.454.203-81 DATA NASCIMENTO: 20/10/1996

FUNÇÃO: JOAO URIAS NETO

FRANCISCA MARIA GONCALVES URIAS

PERÍODO: 06/11/2020 ADIC: 23/06/2016

Nº REGISTRO: 06020672785 VALIDADE: 06/11/2020 Nº ATRIBUIÇÃO: 23/06/2016

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO

BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 26/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 56761866381  
CE160089425

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1491298050

PROMIDO PLASTIFICAR 1491298050

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126312705202656208411>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126312705202656208411-1  
Data: 27/05/2020 16:24:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB77025-EKOE;



CNJ: 06.870-9  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Benedito José Gonçalves Bisneto tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Benedito José Gonçalves Bisneto a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2020 11:54:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Benedito José Gonçalves Bisneto** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 126312705202656208411-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ac5a7b4830b316c4f393ef0b674a262d543a80aa73c6477f3adbbae13a4c3845a6b02fa267bd733633d5bcfe6  
 afcf184adf1b967670705085ec0ca0cf48e31



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

